LEI Nº 344/2024

SÚMULA: Denomina encruzo e o Centro Comunitário da Vila Santa Cruz, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Catanduvas, Estado do Paraná aprovou, e eu, Moisés Aparecido de Souza, Prefeito, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º) Fica denominado "IDEMAR BRESSAN" o Centro Comunitário localizado ao lado do posto de saúde da Vila Santa Cruz.

Art.2º) Fica denominado "TRÊS ENCRUZOS AFFONSO MASIERO" os três encruzos localizados na vila Santa Cruz (Linha Procópio, Linha Nova Esperança e Linha dos Prazeres).

Art. 3º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 10 de dezembro de 2024.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
PREFEITO